



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2020
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 026/2019 SOB A MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO
DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIA MUNICIPAIS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, registrada perante o CNPJ sob o nº 88.363.072/0001-44, isento de Inscrição Estadual, estabelecida no Largo do Mineiro, nº 135, Arroio dos Ratos, RS, representada por seu Prefeito, **Sr. Luciano Leites Rocha**, de nacionalidade brasileira, com residência e domicílio em Arroio dos Ratos/RS, portador do RG nº. 6071159211, expedida pela SJS/RS e inscrito no CPF sob nº. 907.552.270-34, abaixo assinado.

CONTRATADA: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.811.487/0001-71, estabelecida na Rua Raimundo Capeletti, nº 42, Bairro Linho, Erechim/RS, CEP: 99.700-000, representada neste ato pela sócia, Sra. **FRANCIELE ROVER BIANCHI**, brasileira, casada, comerciante, portadora da carteira de identidade nº. 1077923082 expedida pela SJS/RS e inscrita no CPF sob nº 980.590.090-87, residente e domiciliada na Rua João Paulo VI, 121, Bairro Bela Vista, Erechim/RS, CEP: 99.700-000.

As partes acima qualificadas, têm entre si, certas e ajustadas o presente termo aditivo ao contrato, vinculado ao **Pregão Eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços nº. 026/2019**, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666 de 21/06/1993, Lei nº 10.520 de 17/07/2002, e ainda, pelos Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 5.504/2005, Decreto nº 7892/2013, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL:

- 1.1. Altera-se a cláusula primeira do contrato, para incluir o seguinte item:
- 1.2. A **CONTRATADA** se compromete a fornecer os seguintes produtos, conforme descrito abaixo:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ABRIGO DONA LAURA – SOLICITAÇÃO Nº 1379/2019:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	Marca	UNIT.	TOTAL
23	216/unidades	DESODORANTE AEROSOL, EMBALAGEM COM 150 ML – 90g Com 48 horas de proteção, testado dermatologicamente, aroma suave.	JAYLUC	R\$ 13,16	R\$ 2.842,56
TOTAL: R\$ 2.842,56 (dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)					

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

2.1 Altera-se a cláusula segunda do contrato, para incluir o seguinte valor: “A **CONTRATADA** receberá o valor de **R\$ 2.842,56 (dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, devendo a secretaria solicitante atestar na nota fiscal se houve ou não irregularidades durante a entrega, para ser pago em até 15 dias, após a emissão do termo de recebimento pelo servidor encarregado de fiscalizar o contrato”.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

2.2. Fica instituído que em caso de entrega fracionada, deverá a **CONTRATADA** observar o valor **unitário** discriminado na cláusula primeira e confeccionar a nota fiscal incluindo a secretaria solicitante, ficando sobrestado o pagamento em caso de divergência, até sua solução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1. Altera-se a cláusula décima-segunda do contrato, passando a vigorar com a seguinte redação: “O prazo de vigência será a contar da assinatura do contrato até a entrega total dos produtos descritos na Cláusula Primeira”.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Arroio dos Ratos, 29 de maio de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
CONTRATANTE

MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CONTRATADA

RITIELE SOUZA E SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

Este contrato se encontra examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em ____/____/____.